



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1758/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R\$ 441.339,01** (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e um centavo) na Câmara Municipal de Buritis.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas previstas no anexo II, na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
18-10-22

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos onze dias do mês de outubro de 2022,
mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado em 11/10/22
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 1758
De: 11/10/22 a 10/11/22
Assinatura: [Assinatura]
Gabinete do Prefeito
Assessoria de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 6866 - PMB/RO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

01 - CÂMARA MUNICIPAL

010101 - LEGISLATIVO

01.031.1000 – GESTÃO DE POLÍTICAS LEGISLATIVAS

01.031.1000.1001.0000 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA 001: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 441.339,01

TOTAL.....RS 441.339,01


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

01 - CÂMARA MUNICIPAL

010101 - LEGISLATIVO

01.031.1000 – GESTÃO DE POLÍTICAS LEGISLATIVAS

01.031.1000.2001.0000 – MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA 002: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	RS 150.000,00
FICHA 010: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RS 120.000,00
FICHA 003: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 100.000,00
FICHA 011: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	RS 44.000,00
FICHA 006: 3.3.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR EFETIVO	RS 10.000,00
FICHA 008: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.000,00
FICHA 013: 3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 2.339,01

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

01 - CÂMARA MUNICIPAL

010101 - LEGISLATIVO

04.031.1000 – GESTÃO DE POLÍTICAS LEGISLATIVAS

04.031.1000.2001.0000 – MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA 014: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 10.000,00

TOTAL.....RS 441.339,01

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município